

O grupo Outras Receitas Correntes apresentou crescimento nominal de 11,6%, devido sobretudo às receitas não tributárias relacionadas ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), que apresentaram crescimento de R\$ 489 milhões no exercício. Por outro lado, merece destaque a arrecadação decorrente de multas de trânsito: a redução significativa em 2021 (R\$ 258 milhões) decorre em parte do cronograma de envio das multas represadas de 2020 e de 2021, que ficou suspensa até setembro de 2021 devido a resoluções do Contran que suspenderam a cobrança de multas. Em menor escala, houve impacto também da queda na circulação de veículos em 2020 e 2021 e seu efeito nas autuações de multas, assim como provável aumento da inadimplência.

RECEITAS DE CAPITAL

No exercício de 2021, as receitas de capital representaram 4,5% da Receita Total, apresentando crescimento nominal de 26,8% em relação a 2020. A Previsão da Lei Orçamentária de 2021 para Receitas de Capital foi de R\$4,65 bilhões, e a arrecadação total contabilizou R\$ 3,48 bilhões.

O aumento em relação a 2020 deveu-se principalmente às Outras Receitas de Capital, onde são registrados os valores dos Depósitos Judiciais - LC nº 151/2015 - BB, que totalizaram R\$ 1,5 bilhão no exercício (116% acima do realizado em 2020).

Além destas, a Outorga Onerosa também impactou positivamente este grupo de receitas, registrando crescimento de 61,1% em 2021, em função principalmente do aquecimento de atividades no mercado imobiliário, além de recolhimentos decorrentes da Lei de Anistia nº 17.202/2019 com prazo definido para regularização.

Por outro lado, merece destaque a significativa redução das Operações de Crédito, em 76,1%, principalmente pela arrecadação do Programa Asfalto Novo em 2020, o que não ocorreu em 2021, e à redução de 33% do valor realizado pelo Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde – SP em relação a 2020.

As Transferências de Capital apresentaram queda de 12,3%. Nas transferências da União, destacam-se as transferências para o PAC, que tiveram redução de R\$ 150,5 milhões em 2021 em relação a 2020.

23

Riscos relacionados aos Depósitos Judiciais em ações nas quais o Município é parte

Em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 151/2015 e da legislação anteriormente vigente, o Município tem se utilizado de 70% do valor dos depósitos judiciais em ações nas quais é parte. Atualmente (17/03/2022), o valor atualizado de tais depósitos judiciais é de aproximadamente R\$ 12,8 bilhões, distribuídos em mais de 60 mil contas judiciais.

Sobre este tópico, cumpre esclarecer que a partir do exercício de 2020, conforme Lei nº 17.253 (LOA 2020), os valores dos levantamentos judiciais ocorridos passaram a ser registrados como despesa orçamentária, em dotação própria (anteriormente as devoluções eram tratadas como dedução de receita). Tal alteração, partindo de determinação do Tribunal de Contas do Município, garante maior transparência no manejo dos recursos municipais, em consonância com boas práticas neste tema tão importante e relevante ao setor público. Em evolução, e, também por determinação do TCM, a partir de 2023, apenas os valores referentes aos levantamentos judiciais efetivados contra o Município passarão a ser registrados como despesa orçamentária.

Sendo assim, e considerando que eventualmente todos os recursos serão levantados quando do término das ações judiciais, a Prefeitura passou a indicar, no envio da Proposta de Lei Orçamentária Anual, a expectativa dos valores levantados. Tal expectativa decorre de avaliação estatística do valor esperado das devoluções a serem efetuadas de forma a recompor o fundo de reserva até 30% do valor dos depósitos ou para registro do pagamento da eventual dívida do contribuinte quando o caso.

Sendo assim, e considerando o percentual mensal médio de levantamentos contra o Município, sobre o saldo médio mensal dos depósitos, e o desvio padrão desta medida estatística, estima-se que, com um intervalo de confiança de 95%, anualmente serão levantados, contra o Município, 7,26% +/- 4,67% do saldo atualizado dos depósitos judiciais. Aplicando-se estes percentuais sobre o saldo de R\$ 12,8 bilhões, tem-se, em valores absolutos, que os valores de recomposição dos levantamentos judiciais totalizarão, com um intervalo de confiança de 95%, R\$ 649,3 milhões +/- R\$ 417,7 milhões, devendo o poder executivo propor, quando da discussão do orçamento, valor suficiente para fazer frente ao desembolso esperado para atendimento desta obrigação.

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	62.480.031.493	67.962.707.820	8,78	75.793.394.635	11,52	90.137.664.875	18,93	92.959.125.742	3,13	96.979.745.738	4,33	
Receitas Primárias (I)	57.593.648.781	63.270.192.659	9,86	68.519.791.019	8,30	79.164.604.236	15,54	81.968.663.560	3,54	86.073.430.392	5,01	
Despesa Total	68.989.440.667	71.962.707.820	4,31	78.793.394.635	9,49	94.137.664.875	19,47	97.959.125.742	4,06	98.979.745.738	1,04	
Despesas Primárias (II)	64.320.005.834	65.844.701.978	2,37	69.857.836.215	6,09	83.426.857.464	19,42	87.411.691.083	4,78	86.168.644.029	(1,42)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.726.357.053)	(2.574.509.319)	(61,73)	(1.338.045.196)	(48,03)	(4.262.253.228)	(218,54)	(5.443.027.521)	(27,70)	(95.213.637)	(98,25)	
Resultado Nominal	(9.896.168.390)	(4.902.704.839)	(50,46)	(4.253.598.445)	(13,24)	(7.101.415.489)	(66,95)	(8.124.207.037)	(14,40)	(2.765.110.931)	(65,96)	
Dívida Pública Consolidada	47.807.533.324	43.648.494.490	(8,70)	42.263.370.302	(3,17)	28.054.371.276	(33,62)	30.449.594.546	8,54	32.253.979.415	5,93	
Dívida Consolidada Líquida	42.858.547.490	31.395.480.241	(26,75)	32.635.732.756	3,95	11.146.664.289	(65,85)	19.182.556.505	72,09	21.936.501.596	14,32	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	71.873.724.285	74.799.756.227	4,07	75.793.394.635	1,33	86.879.676.988	14,63	86.862.973.671	(0,02)	87.980.510.731	1,29	
Receitas Primárias (I)	66.252.688.006	69.635.174.040	5,11	68.519.791.019	(1,60)	76.303.232.999	11,36	76.593.253.302	0,38	78.086.246.861	1,95	
Despesa Total	79.361.804.382	79.202.156.227	(0,20)	78.793.394.635	(0,52)	90.735.098.675	15,16	91.535.079.448	0,88	89.794.920.741	(1,90)	
Despesas Primárias (II)	73.990.333.470	72.468.678.997	(2,06)	69.857.836.215	(3,60)	80.411.428.881	15,11	81.679.333.366	1,58	78.172.625.149	(4,29)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.737.645.464)	(2.833.504.956)	(63,38)	(1.338.045.196)	(52,78)	(4.108.195.882)	(207,03)	(5.086.080.064)	(23,80)	(86.378.288)	(98,30)	
Resultado Nominal	(11.384.028.806)	(5.395.916.946)	(52,60)	(4.253.598.445)	(21,17)	(6.844.737.821)	(60,92)	(7.591.430.925)	(10,91)	(2.508.522.476)	(66,96)	
Dívida Pública Consolidada	54.995.258.274	48.039.533.036	(12,65)	42.263.370.302	(12,02)	27.040.357.856	(36,02)	28.452.745.314	5,22	29.260.971.561	2,84	
Dívida Consolidada Líquida	49.302.206.673	34.553.865.553	(29,91)	32.635.732.756	(5,55)	10.743.772.809	(67,08)	17.924.586.611	66,84	19.900.904.043	11,03	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

25

Apuração do percentual de que trata o Art. 167-A da Constituição Federal

A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, incluiu o artigo 167-A na Constituição Federal, que prevê mecanismos de ajustes fiscais em caso de a despesa corrente do ente superar o limite de 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente arrecadada. Assim, em caso de superação do referido limite, fica facultado aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas aplicar os mecanismos de contenção de despesa previstos nos incisos I a X do caput do artigo 167-A da Constituição Federal.

Em caso de descumprimento do limite, sem que tenham sido aplicados todos os mecanismos de contenção previstos, conforme declaração do Tribunal de Contas, o Município ficará impedido de receber garantias de outro ente da Federação, bem como tomar Operações de Crédito com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento, o que, essencialmente, aumenta o custo de eventuais empréstimos tomados pelo Município, bem como dificulta a contratação de novos empréstimos, em razão da impossibilidade de obter garantia por parte da União.

Sendo assim, de grande importância que o ciclo de planejamento orçamentário avalie, com base nas receitas e despesas previstas, qual o percentual da receita corrente se direcionará ao custeio das despesas correntes.

Para os exercícios de 2023 a 2025, o quadro abaixo demonstra os valores previstos na atual proposta de LDO.

**RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA CORRENTE
2023**

CF, art. 167-A	R\$ 1,00		
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Receitas Correntes (I)	84.355.834.200	87.379.891.198	91.556.160.614
Despesas Correntes (II)	79.475.764.971	82.873.811.206	85.948.941.845
% Estimado (III = II / I)	94,2%	94,8%	93,9%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

26